



---

## CIRCULAR Nº 002/2019 – EM: OFERTA DE LÍNGUA ESPANHOLA

Vila Velha, 06 de fevereiro de 2019

Senhores Pais/Responsáveis,

De acordo com a Lei 11.161/2005, a matrícula na disciplina de Espanhol é facultativa para o aluno, ou seja, não é obrigatória. Caso opte por frequentar as aulas de Espanhol, o aluno deverá obter 60% de aproveitamento e 75% de frequência. Deverá, também, participar de todas as avaliações e projetos da disciplina.

Solicitamos que os senhores façam por escrito a opção, que deverá ser devolvida à coordenação da Unidade até o dia **15 de fevereiro**. As aulas serão semanais, com duração de 50 minutos cada.

**Atenção** → o aluno só poderá ter a dispensa da disciplina mediante a assinatura deste documento pelo responsável.

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) na \_\_\_\_\_ série do Ensino Médio,  
declaro estar ciente das informações acima e opto pela:

- participação do aluno nas aulas de Língua Espanhola.
- não participação do aluno nas aulas de Língua Espanhola.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Atenciosamente,

**Equipe Pedagógica do Ensino Médio**  
**UP Centro Educacional**